

02/04/12, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar o funcionário Mauro Benigno, portador do RG 15.354.087-4 e do CPF 065.178.638-00, na qualidade de fiscal, e Alessandro Farid Mischi Bou Chebl, portador do RG 43.775.265-3 e do CPF 227.845.418-86, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização a execução da permissão de uso PU/16/2016/CPU, firmado em 01-09-2016, com a permissionária CMI – Comércio de Produtos Alimentícios - ME, CNPJ no 21.682.243/0001-27, visando à locação de barracas para locação de bicicletas, patins e assemelhados e instalação e exploração comercial de veículos tipo “food trucks” no parque Villa-Lobos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 01-10-2016.

Portaria CPU - 208, de 5-9-2016

Designa os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da permissão de uso PU/22/2016/CPU (Processo SMA 6115/2016), firmado em 01-09-2016, com a permissionária Restaurante da Praça Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. - ME

O Coordenador de Parques Urbanos, conforme resolução SMA 74 de 09/08/13, combinado com o Decreto 57.933 de 02/04/12, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar o funcionário Mauro Benigno, portador do RG 15.354.087-4 e do CPF 065.178.638-00, na qualidade de fiscal, e Alessandro Farid Mischi Bou Chebl, portador do RG 43.775.265-3 e do CPF 227.845.418-86, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização a execução da permissão de uso PU/18/2016/CPU, firmado em 01-09-2016, com a permissionária Restaurante da Praça Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. - ME, CNPJ 06.654.790-0001-05, visando à locação de barracas para locação de bicicletas, patins e assemelhados e instalação e exploração comercial de veículos tipo “food trucks” no parque Villa-Lobos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 01-10-2016.

Portaria CPU - 205, de 5-9-2016

Designa os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da permissão de uso PU/18/2016/CPU (Processo SMA 6115/2016), firmado em 01-09-2016, com a permissionária José Roberto Crukovic

O Coordenador de Parques Urbanos, conforme resolução SMA 74 de 09/08/13, combinado com o Decreto 57.933 de 02/04/12, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar o funcionário Mauro Benigno, portador do RG 15.354.087-4 e do CPF 065.178.638-00, na qualidade de fiscal, e Alessandro Farid Mischi Bou Chebl, portador do RG 43.775.265-3 e do CPF 227.845.418-86, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização a execução da permissão de uso PU/18/2016/CPU, firmado em 01-09-2016, com a permissionária José Roberto Crukovic, portador da cédula de identidade 8.036.596-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o 007.871.228-90, visando à locação de barracas para locação de bicicletas, patins e assemelhados e instalação e exploração comercial de veículos tipo “food trucks” no parque Villa-Lobos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 01-10-2016.

Portaria CPU - 206, de 5-9-2016

Designa os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da permissão de uso PU/19/2016/CPU (Processo SMA 6115/2016), firmado em 01-09-2016, com a permissionária Restaurante da Praça Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. - ME

O Coordenador de Parques Urbanos, conforme resolução SMA 74 de 09/08/13, combinado com o Decreto 57.933 de 02/04/12, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar o funcionário Mauro Benigno, portador do RG 15.354.087-4 e do CPF 065.178.638-00, na qualidade de fiscal, e Alessandro Farid Mischi Bou Chebl, portador do RG 43.775.265-3 e do CPF 227.845.418-86, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização a execução da permissão de uso PU/19/2016/CPU, firmado em 01-09-2016, com a permissionária Restaurante da Praça Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. - ME, CNPJ 06.654.790-0001-05, visando à locação de barracas para locação de bicicletas, patins e assemelhados e instalação e exploração comercial de veículos tipo “food trucks” no parque Villa-Lobos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 01-10-2016.

Portaria CPU - 207, de 5-9-2016

Designa os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da permissão de uso PU/20/2016/CPU (Processo SMA 6115/2016), firmado em 01-09-2016, com a permissionária Marisa Mochella

O Coordenador de Parques Urbanos, conforme resolução SMA 74 de 09/08/13, combinado com o Decreto 57.933 de 02/04/12, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar o funcionário Mauro Benigno, portador do RG 15.354.087-4 e do CPF 065.178.638-00, na qualidade de fiscal, e Alessandro Farid Mischi Bou Chebl, portador do RG 43.775.265-3 e do CPF 227.845.418-86, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização a execução da permissão de uso PU/20/2016/CPU, firmado em 01-09-2016, com a permissionária Marisa Mochella, portador da cédula de identidade 15.675.314-5 e inscrito no CPF/MF sob o 041.698.288-36, visando à locação de barracas para locação de bicicletas, patins e assemelhados e instalação e exploração comercial de veículos tipo “food trucks” no parque Villa-Lobos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 01-10-2016.

Portaria CPU - 209, de 5-9-2016

Designa os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da permissão de uso PU/06/2016/CPU (Processo SMA 6115/2016), firmado em 02-09-2016, com a permissionária Dario dos Santos

O Coordenador de Parques Urbanos, conforme resolução SMA 74 de 09/08/13, combinado com o Decreto 57.933 de 02/04/12, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar o funcionário Mauro Benigno, portador do RG 15.354.087-4 e do CPF 065.178.638-00, na qualidade de fiscal, e Alessandro Farid Mischi Bou Chebl, portador do RG 43.775.265-3 e do CPF 227.845.418-86, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização a execução da permissão de uso PU/06/2016/CPU, firmado em 02-09-2016, com a permissionária Dario dos Santos, portador da cédula de identidade 26163554 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o 258.201.268-82, visando à locação de barracas para locação de bicicletas, patins e assemelhados e instalação e exploração comercial de veículos tipo “food trucks” no parque Villa-Lobos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 01-10-2016.

Despacho do Coordenador, de 31-10-2016

Autorizando, face aos elementos que instruem os presentes autos, em especial a manifestação do Diretor do Parque Villa-Lobos, o uso da área especificada nos autos deste processo em favor da empresa Toptrends Tendências e Soluções em Comunicação Ltda, com vistas à realização do evento “Ticket Cine Cultura”, nos dias 05 e 06-11-2016, seguindo as orientações do Parecer CJ/SMA 813/2014, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Resolução SMA 70, de 09-10-2015. (Processo SMA 8.727/2016) (CPU - 302)

INSTITUTO FLORESTAL

Portarias do Diretor Geral De 3-9-2016

Designando, como interlocutor do Instituto Florestal frente ao Fehidro (Fundo Estadual de Recursos Hídricos), e Coordenador do referido Grupo de Trabalho: Maria Luisa Bonazzi Palmieri, RG. 40.755.648-5 como titular, Sandra Maria Corrêa Miller, RG. 9.254.432-0 como suplente e, como Membros os seguintes Agentes Técnicos do Fehidro no Instituto Florestal: Antônio Carlos Galvão de Melo, RG. 14.342.165-7, Ciro Koiti Matsukuma, RG. 10.282.199, Denise Zanchetta, RG. 11.692.114-6, Isaabe Sarzi Falchi, RG. 26.367.819-2, Francisco Eduardo Silva Pinto Vilela, R.G. 8.795.457-6, Giselda Durigan, RG. 6.957.729-8, Kátia Mazzei, RG. 18.316.854-9, Marco Aurélio Nalon, RG. 13.965.888-9, Maurício Alonso, RG. 13.373.560, Mônica Pavão, RG. 18.250.129, Natália Macedo Ivanaukas, RG. 22.611.405-3. O Grupo de Trabalho dos Agentes Técnicos do Fehidro no Instituto Florestal terá suas atividades organizadas por seu Coordenador, citado acima, à partir da data de publicação desta Portaria IF DG, no prazo de sessenta dias corridos – até quando apresentará a referida proposta de organização para apreciação desta Diretoria Geral. O referido Grupo terá o objetivo de integrar as ações de cada Agente Técnico do Fehidro no Instituto Florestal, por áreas temáticas e geográficas de atuação, dando suporte ao Interlocutor do Instituto Florestal frente ao Fehidro, além de convi- dar, de forma temporária, outros técnicos e pesquisadores do Instituto Florestal, quando necessário, para auxiliar no trabalho dos Agentes Técnicos citados acima. A presente Portaria passa a vigorar a partir de 01-09-2015, prevalecendo sobre a Portaria IF/DG de 10-06-2010. (Processo SMA 6.664-2010).

De 1-11-2016

Designando, como Coordenador: Maria Teresa Zugliani Toniato, RG 21.889.114, Pesquisador Científico VI e como membros: Alexsander Zamorano Antunes, RG 23.757.126-2, Pesquisador Científico V, Antonio Carlos Galvão de Melo, RG 14.342.165, Analista de Recursos Ambientais; Cybele de Oliveira Araújo, RG 11.132.435-X, Pesquisador Científico IV, Ciro Koiti Matsukuma, RG 10.282.199, pesquisador Científico V; Cristina do Marco Santiago, RG 10.619.976-6, Pesquisador Científico III; Daniela Fessel Bertani, RG 20.035.065-1, Pesquisador Científico III; Dimas Antonio da Silva, RG 9.649.633, Pesquisador Científico VI; Edgar Fernando de Luca, RG 17.208.535-4, Pesquisador Científico V; Elaine Aparecida Rodrigues, RG 5.930.494-1, Pesquisador Científico IV; Francisco Carlos Soriano Arcova, RG 9.130.673, Pesquisador Científico VI; Geraldo Antonio Daher Correa Franco, RG 7.504.572, Pesquisador Científico VI; Gláucia Cortez Ramos de Paula, RG 17.174.612, Pesquisador Científico V; Giselda Durigan, RG 6.957.729-0, Pesquisador Científico VI; Isabel Fernandes de Aguiar Mattos, RG 9.404.495, Pesquisador Científico VI; Israel Luiz de Lima, RG 13.269.247-8, Pesquisador Científico VI; João Batista Baitello, RG 4.814.384, Pesquisador Científico VI; José da Silva, RG 11.732.225-8, Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica; José Luiz de Carvalho, RG 10.387.580, Pesquisador Científico V; Katia Mazzei, RG 18.316.854-9, Pesquisador Científico II; Marcio Port Carvalho, RG 27.444.950-X, Pesquisador Científico IV; Marcio Rossi, RG 9.822.130, Pesquisador Científico VI; Marilda Rapp de Eston, RG 5.173.546-5, Pesquisador Científico VI; Marina Mitsue Kanashi- ro, RG 23.824.256-8, Pesquisador Científico IV; Maurício Ranzini, RG 6.999.926-0, Pesquisador Científico VI; Miguel Luiz Menezes Freitas, RG 15.891.143, Pesquisador Científico VI; Monica Pavão, RG 18.250.129, Pesquisador Científico IV; Natália Macedo Ivanaukas, RG 22.611.405-3, Pesquisador Científico VI; Osny Tadeu de Aguiar, RG 6.176.992, Pesquisador Científico VI; Rosângela Célia Ribeiro de Oliveira, RG 16.694.858, Pesquisador Científico I; Sueli Herculiani, RG 12.230.230, Analista de Recursos Ambientais; Valdir de Cicco, RG 8.347.476-6, Pesquisador Científico VI; Waldir Joel de Andrade, RG 4.197.666-6, Pesquisador Científico V, para constituírem o Grupo de Trabalho com objetivo de elaborar o Plano de Manejo da Floresta Estadual de Pedemeiras, com previsão para conclusão dos trabalhos para 30-06-2017. Esta Portaria passa a vigorar a partir de 01-11-2016, prevalecendo sobre a Portaria IF de 21-10-2013. (Processo SMA 9.448-2013).

Despacho do Diretor Geral, de 13-10-2016

Declarando, à vista das informações constantes dos autos, em especial a solicitação da empresa Clarice Carlos de Paula Sorocaba - ME, e as manifestações da Seção de Finanças e o Diretor Administrativo, as quais acolho, indeferir, a prorrogação do prazo para entrega dos materiais, a ser realizada pela empresa, que estará sujeita a multa. Processo SMA 4.779/2016

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Contrato

Processo 658/16

Contrato:16102-7-01-11

Parecer Aj 297/2016

Modalidade: Pregão Eletrônico 90/16.

Contratante: Fundação para a Conservação e A Produção Florestal do Estado de São Paulo

Contratada: link Card Administradora de Benefícios Eireli -Epp

CNPJ: 12.039.966/0001-11

Objeto: Prestação de Serviços de Gerenciamento de Manutenção de Veículos por Meio de Implantação e Operação de Sistema Informatizado e Integrado com Utilização de Cartão Magnético Ou Microprocessado
Valor R\$ 233.640,00
Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho:18543251123150000 Natureza Despesa: 339039

Vigência: 12 Meses

Data de Assinatura: 27-10-2016

Termo de Encerramento

Processo 65/2015

Contrato: 15009-1-01-14

Parecer Aj 545/2016

Modalidade: – Dispensa de Licitação – Inc. II – Art. Da Lei 8.666/93

Contratante: Fundação para a Conservação e A Produção Florestal do Estado de São Paulo

Contratada: Água Litoranea - Indústria e Comércio de Água Mineral Ltda - Me

Cnpj: 61.906.194/0001-83

Objeto: Aquisição de Garrafões de Água Mineral (Sem Gás) De 20 Litros.

A partir de 31-12-2015 fica encerrado o contrato em epígrafe, pelo decurso de seu prazo.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Portarias da Procuradora do Estado Chefe de Gabinete, Coordenadora do Centro de Estágios, de 7-11-2016 Credenciando:

como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Regional de Santos, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito, Luísa de Moura Villeça Paixão, RG. 42.382.395-4, Mayara Ruiz Queiroz, RG. 37.652.054-1, Ana Carolina Candido Lourenço, RG. 36.614.925-8, Audrey Imenes Garcia, RG. 37.751.285-6, Felipe Galvão Vieira da Cunha, RG. 39.899.163-7, Stephanie Leal Ramos Lysak, RG. 49.263.271-6, Ana Luiza Cravo Araujo RG. 42.614.482-X, Thamires Silveira de Almeida RG. 34.247.759-6 e Gabriela Elias Goulart Vendramini, RG. 24.140.177-X, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400111 (Procuradoria Regional de Santos) do orçamento vigente. (Portaria CG-CE 371/2016);

como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Regional de Sorocaba, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito, Rafael Oliveira Camargo, RG. 28.064.424-3, Lucas Dalmoz Domingues, RG. 40.608.932-2, Elder William de Albuquerque Fogaça, RG. 27.806.447-4, Thailaine Eduarda Santos Baptista, RG. 41.770.202-4 e Gabriel Genesco Santiago Neto, RG. 41.670.014-7, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa

SERVIÇO DE DESPESA

Comunicado 15/2016

Conforme orientação da Secretaria da Fazenda publicamos a prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, aguardando a regularização do fornecedor junto ao CADIN Estadual.

UGÉ	NOTA FISCAL	EMPRESA/CNPJ	MES DE REFERÊNCIA	VALOR	
400102	9.504	Comatic Comércio e Serviços Ltda	59.231.555/0001-97	Julho/2016	R\$ 35.602,91

PROCURADORIA JUDICIAL

PROCURADORIA JUDICIAL 1 - SERVIDOR PÚBLICO - RESIDUAL

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 4-11-2016

Processo PJ 0123/2016

Interessado: Procuradoria Judicial

Objeto: Aquisição de material de consumo – papel sulfite A4
Decorrido o prazo recursal, com fundamento na competência a mim delegada pela Resolução 83, de 19-10-1994, e para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores, combinado com o inciso IV e V do artigo 40 da Lei Estadual 6.544/89, com as alterações posteriores, regular todo o procedimento, ratifico os atos praticados pelo responsável pelo Convite Eletrônico 4001050000120160C00049, homologado o procedimento licitatório e adjudico o objeto licitado em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, conforme segue:

ITEM	FORNECEDOR
01	Bignardi Indústria e Comércio de Papéis e Artefato CNPJ: 61192522000470

Em decorrência, fica autorizada a realização das respectivas despesas.

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Despacho do Responsável, de 7-11-2016

GDOC PCAI 16907-932471/2016

Ref.: Aquisição de artigos de escritório – Oferta de Compra n. 001030000120160C00011

Com fundamento na competência a mim delegada pela Resolução PGE n. 83, de 19-10-1994, e para os efeitos do disposto no artigo 49, da Lei Federal n. 8666/93, REVOGO o item 06 desta oferta de compra.

Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal n. 8666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso do artigo 40, da Lei Estadual n. 6544/89 e alterações posteriores, HOMOLOGO o resultado do Convite Eletrônico ref. aos demais itens da Oferta de Compra n. 001030000120160C0011, e ADJUDICO o seu objeto às empresas:

itens 01, 05 e 14: MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI;

itens 02 e 03: MEGAL COMERCIAL LTDA.;

itens 04, 09 e 10: SLIM SUPRIMENTOS LTDA EPP;

item 07: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.;

itens 08 e 13: SUA LISTA COM. ELETRON. DE MATERIAL ESCOLAR; e

itens 11 e 12: PAPELARIA E BAZAR POLGRYMAS LTDA.

Em decorrência, fica autorizada a realização das respectivas despesas, no valor total de R\$ 1.398,42.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO CARLOS

Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 25-10-2016

No processo PGE 18881- 45/2016 - Pregão Eletrônico 01/2016 -Objeto - Contratação de empresa para fornecimento com entrega parcelada de galões de 20 litros de água mineral sem gás e desprovido de vasilhame para a Procuradoria Regional de São Carlos e Subprocuradoria de Araraquara.Para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei federal 8666/93, com as alterações posteriores, combinado com inciso VI do artigo 40 da Lei estadual 6544/89, e alterações posteriores, homologo o resultado do Pregão Eletrônico 01/2016 e adjudico o seu objeto a empresa Antonio Carlos da Cruz Distribuição de Bebidas em Geral- ME, CNPJ 09.001.047/0001-44. Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor de R\$2.808,00. Fica, desde já, convocada a empresa vencedora a comparecer na Procuradoria Regional de São Carlos, no prazo estipulado no Edital, para assinatura do respectivo termo de contrato.

no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400113 (Procuradoria Regional de Sorocaba) do orçamento vigente. (Portaria CG-CE 368/2016)

(Republishado por ter saído com incorreções.)

Despacho do Procurador Geral do Estado, de 30-3-2016

Processo GDOC 16831-254666/2016. Assunto: Aquisição de certificados digital e 01 certificação CNPJ-padrão A3, Funproesp da Procuradoria Geral do Estado. Ratifico, com fundamento no artigo 26 da Lei federal 8666/93, a dispensa de licitação declarada pela Diretora do Departamento de Administração da Procuradoria Geral do Estado, com fundamento no artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal 8.666/93, com vista à contratação da Imesp- Imprensa Oficial do Estado, aquisição de 04 certificados e-CPF e 01 e-CNPJ, nos termos do Parecer Subg-Cons.37/2016.

Despacho da Procuradora Chefe de Gabinete Respondendo pelo Expediente da Procuradoria Geral do Estado, de 27-10-2016

Processo PGE-18620-1173257/2012
Interessado: Vânia Isabel Dias Teixeira
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar - Servidor - Falecimento. Extinção da punibilidade

Ante a certidão de óbito constante dos autos (fls. 102) e o Relatório PPD 1372/2016 (fls. 103/105), acolhido pelo Procurador do Estado respondendo pelo Expediente da PPD, bem como a cota 242/2016, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral, aprovado pelo seu Procurador do Estado Chefe Substituto, reconheço, com fundamento no artigo 272, c.c. artigo 260, inciso III, ambos da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1.968, a extinção da punibilidade de Vania Isabel Dias Teixeira, RG 19.114.283-9, e determino o arquivamento do presente processo administrativo, ante a ausência de reflexos patrimoniais cuja apuração pudesse ser do interesse do Estado.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretora, de 07-11-2016

No Processo PGE 16831 372960/2014 - Objeto: Prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa.

Com fundamento na cláusula terceira do Contrato PGE 43/2014, firmado em 25-07-2014, § 8º do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, § 8º do artigo 62, da Lei Estadual 6.544/89 e suas respectivas alterações e, de acordo com a competência a mim delegada pela Resolução PGE 83/94, AUTORIZO o reajuste dos preços contratados de R\$ 15.390,15 para R\$ 16.661,02, a partir de 01-09-2016, em favor da empresa Digital Jundiá Ltda ME, na conformidade do demonstrativo de fls. 1321 do processo supramencionado.

SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO - CONTENCIOSO GERAL

Portaria SUBG/CONTG - 7, de 7-11-2016

Altera as atribuições do Núcleo de Gestão e Prevenção de Demandas Repetitivas - GPDR

O Subprocurador Geral do Estado do Contencioso Geral, Considerando a diretriz de descentralização administrativa trazida pela Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado em especial o quanto disposto em seu artigo 20, inciso VII, o qual confere ao Subprocurador Geral do Contencioso Geral a atribuição de fixar critérios para distribuição do trabalho visando a especialização e a otimização dos recursos humanos disponíveis; e,

Considerando a necessidade de melhor organizar as atividades no âmbito do contencioso geral buscando,

II – nas ações mandamentais e nas coletivas, a partir de quando necessária a adoção de providências atinentes à satisfação do cumprimento da decisão judicial no que toca aos seus efeitos pecuniários;

III - nas ações em trâmite perante os Juizados Especiais da Fazenda Pública a partir da decisão que determina a expedição de ofício requisitório judicial e desde que inexistir providência anterior a cargo do órgão de execução o setor responsável pela fase de conhecimento.

§ 1º - Iniciada a sua competência para acompanhamento do processo, a CEFAP requisitará, do órgão ou setor responsável pela fase de conhecimento, a pasta de acompanhamento do feito, caso essa não lhe tenha sido remetida anteriormente, providenciando o cadastramento do feito e inclusão das principais peças processuais no sistema eletrônico de acompanhamento de processos.

§ 2º - Estando as ações a que se refere o inciso III desse artigo cadastradas no sistema PGE.Net, caberá aos órgãos ou setores da fase de conhecimento promover a redistribuição definitiva da pasta digital para a CEFAP em até 48 horas da data da disponibilização, sob pena de eventuais providências relacionadas a ulteriores prazos processuais serem adotadas por tais órgãos/setores.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho da Chefe de Gabinete, de 31-10-2016

Processo: STM-PR-RMSP 7169/2016
Interessado: TRANS BUS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
Assunto: AIIPM 1009242-A
Despacho CG 1063/2016

No uso da competência prevista no artigo 40, inciso V, do Decreto 49.752/2005, nos termos da Informação Técnica CTC/GT I/1035/2016 (fls. 102/109) e o Parecer Referencial C/ STM 176/2016, que acolho, da Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por TRANS BUS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25-08-2016 (fls. 13/15) e, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Encaminhem-se os autos ao Departamento de Administração – DA, para publicação do presente despacho e, em trâmite direto, à Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC, para ciência e o que mais couber.

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor, de 07-11-2016

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso V, Letra g
DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA PR-RMSP/TCR/3320/16
MOBIBRASIL TRANSPORTE DIADEMA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
29646/16	1237391-A	31-10-2016	R\$ 104,24 (Reincidente)
Artigo 55, Inciso V, Letra t Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM MOBIBRASIL TRANSPORTE DIADEMA LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
29640/16	1237202-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29641/16	1237238-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29642/16	1237251-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29643/16	1237275-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29644/16	1237299-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29645/16	1237329-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29741/16	1237408-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29742/16	1237410-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29743/16	1237421-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29744/16	1237433-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29745/16	1237445-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29746/16	1237457-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29747/16	1237469-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
Artigo 55, Inciso V, Letra v Nas linhas urbanas, não manter cobrador de passagem MOBIBRASIL TRANSPORTE DIADEMA LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
29748/16	1237470-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29749/16	1237482-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29750/16	1237494-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29751/16	1237500-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29752/16	1237524-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29753/16	1237548-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso V, Letra t
Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM
PR-RMSP/TCR/3321/16
MOBIBRASIL TRANSPORTE DIADEMA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
29621/16	1236957-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29622/16	1236994-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29623/16	1237019-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29624/16	1237032-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29625/16	1237044-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29626/16	1237056-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29627/16	1237068-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29628/16	1237070-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29629/16	1237081-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29638/16	1237172-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)

RF	AIIPM	DATA	VALOR
29608/16	1236933-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso V, Letra v
Nas linhas urbanas, não manter cobrador de passagem
MOBIBRASIL TRANSPORTE DIADEMA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
29630/16	1237093-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29631/16	1237100-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29632/16	1237111-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29633/16	1237123-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29634/16	1237135-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29635/16	1237147-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29636/16	1237159-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29637/16	1237160-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29639/16	1237184-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra a
Trafegar sem condições de asseio e conservação
PR-RMSP/TCR/3322/16
AUTO VIAÇÃO TRIÂNGULO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
29555/16	1236507-A	31-10-2016	R\$ 20,85 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso I, Letra l
TRAFEGAR EM INADEQUADO ESTADO DE FUNCIONAMENTO
AUTO VIAÇÃO TRIÂNGULO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
29556/16	1236519-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso V, Letra t
Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM
EMPRESA AUTO ÔNIBUS SANTO ANDRÉ LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
29422/16	1236489-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)

MOBIBRASIL TRANSPORTE DIADEMA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
29557/16	1236520-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29558/16	1236532-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29559/16	1236544-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29560/16	1236556-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29561/16	1236568-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29562/16	1236570-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29563/16	1236581-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)

1236593-A 31-10-2016R\$ 208,49 (Reincidente)

29565/16 1236600-A 31-10-2016 R\$ 208,49 (Reincidente)

29566/16 1236611-A 31-10-2016 R\$ 208,49 (Reincidente)

29567/16 1236623-A 31-10-2016 R\$ 208,49 (Reincidente)

29568/16 1236635-A 31-10-2016 R\$ 208,49 (Reincidente)

29569/16 1236647-A 31-10-2016 R\$ 208,49 (Reincidente)

TRANS BUS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
29419/16	1236441-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)

VIAÇÃO SÃO CAMILO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
29420/16	1236465-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29421/16	1236477-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29255/16	1236490-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso V, Letra c
Falta de comunicação visual obrigatória.
PR-RMSP/TCR/3323/16
MOBIBRASIL TRANSPORTE DIADEMA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
29755/16	1237603-A	31-10-2016	R\$ 52,12 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso V, Letra t
Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM
MOBIBRASIL TRANSPORTE DIADEMA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
29756/16	1237615-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29757/16	1237627-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29758/16	1237639-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29759/16	1237640-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29760/16	1237652-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29766/16	1237718-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29767/16	1237720-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29768/16	1237731-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29769/16	1237743-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29770/16	1237755-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29771/16	1237767-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso V, Letra v
Nas linhas urbanas, não manter cobrador de passagem
MOBIBRASIL TRANSPORTE DIADEMA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
29754/16	1237597-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29761/16	1237664-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29762/16	1237676-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29763/16	1237688-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29764/16	1237690-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29765/16	1237706-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29772/16	1237779-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
29773/16	1237780-A	31-10-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vitória vencido

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	PROPRIETARIO/CONDUTOR
51132-A	03-11-2016	HVU 4167	BOX DO BRASIL INDUSTRIA METALURGICA LTDA
51133-A	03-11-2016	DBC 2184	KUBA TRANSPORTES GERAIS LTDA.

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCR/3325/16

APAV	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	PROPRIETARIO/CONDUTOR
00060-D	31-10-2016	BWF 3857	RODOVIARIO E TURISMO SAO JOSE LTDA

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	PROPRIETARIO/CONDUTOR
51126-C	28-10-2016	DFU 6756	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57
Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM
PR-RMSP/TCR/3327/16
MARIA JOSE CAMILO SANTANA DE FARIAS

RF	AIIPM	DATA	VALOR
29429/16	1232228-E	25-10-2016	R\$ 2606,11

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos da Coordenadora, de 07-11-2016

Aprovando as alterações de características operacionais das linhas metropolitanas abaixo relacionadas:

Processo STM - 03739/2008 - Interessada: Consórcio Inter-vias - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-125TRO-000-R. Aprovo a alteração do Terminal Secundário da linha C-125TRO-000-R, Embu das Artes (Jardim São Marcos) - São Paulo (Pinheiros), passando para a Rua Cláudio Soares, oposto ao 63, para o Serviço Complementar (Bifurcação) C-125BI2TRO-000-R, Embu das Artes (Vila Isis Cristina) - São Paulo (Pinheiros), aprovo a inclusão de tabela horária de férias escolares, conforme folhas constantes do presente processo.

Processo STM - 00060/2016 - Interessada: Viação Calvipe Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-6106TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-6106TRO-000-R, Tietê (Centro) - Cerquilha (Jardim Nova Cerquilha), via Cerquilha (Parque Alvorada), conforme folhas constantes do presente processo.

Comunicado
A Coordenadora de Transporte Coletivo faz saber que foram emitidas as Ordens de Serviço Metropolitano abaixo relacionadas, e que no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta data, as empresas operadoras deverão retirar os referidos documentos na STM/CTC - Rua Boa Vista, 175, Bloco A, 12º andar, e operacionalizar as alterações, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação.

OSM	LINHA	EMPRESA
02	6106	Viação Calvipe Ltda
03	6302	Auto Viação São João Ltda
04	6306	Auto